

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013  
EDIÇÃO Nº 2900  
ANO XIII



PODER EXECUTIVO



## LEI Nº 1.474/2024 (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

### LEI Nº 1.474/2024 (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.436/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 1.436/2023, de 28 de agosto de 2023 e dá outras providências.

**Art. 2º** - O artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.436/2023, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** - Fica desafetado o imóvel situado na zona urbana do município de Nova Cruz, com área de 1.133,16 m<sup>2</sup> (um mil, cento e trinta e três e dezesseis metros quadrados), localizado na Avenida Carlos Mattos, Nº 823, Frei Damião, identificado como terreno, incorporado ao patrimônio público desse Município para a construção da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Almas para Jesus.

#### REDAÇÃO ANTERIOR

Fica desafetado o imóvel situado na zona urbana do município de Nova Cruz, com área de 1.011,36m<sup>2</sup> (um mil, onze e trinta e seis metros quadrados), localizado na Avenida Carlos Mattos, S/N, Frei Damião, identificado como terreno, incorporado ao patrimônio público desse Município para a construção da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Almas para Jesus.

**Art. 3º** - O artigo 4º, Lei Municipal nº 1.436/2023, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 4º** - O terreno de propriedade do município a ser doado nos termos do art. 2º da presente lei será extraído de uma área maior, situada na zona urbana do município de Nova Cruz, com área de 1.133,16 m<sup>2</sup> (um mil, cento e trinta e três e dezesseis metros quadrados), localizado na Avenida Carlos Mattos, Nº 823, Frei Damião, incorporado ao patrimônio público desse Município para a construção da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Almas para Jesus.

**Parágrafo Primeiro** - O referido imóvel possui as seguintes medidas, áreas e confrontações:



<b>FACE</b>	<b>LIMITES E CONFRONTAÇÕES</b> (visto de quem de dentro do terreno para a frente olha)	<b>DIMENSÕES</b>
<b>FRENTE</b>	Com a Avenida Carlos Mattos	24,00m
<b>FUNDO</b>	Com o terreno do Senhor Carlos Mattos	24,09m
<b>LADO DIREITO</b>	Com a Área remanescente	46,16m
<b>LADO ESQUERDO</b>	Com a Rua Pedro Mauricio Tavares	48,26m

**Parágrafo Segundo** - A área total objeto da doação prevista nesta lei mede **1.133,16 m<sup>2</sup> (um mil cento e trinta e três e dezesseis metros quadrados)**, conforme se extrai da planta em anexo, que integram a presente Lei independentemente de transcrição.

#### REDAÇÃO ANTERIOR

**Art. 4º** - O terreno de propriedade do município a ser doado nos termos do art. 2º da presente lei será extraído de uma área maior, situada na zona urbana do município de Nova Cruz, com área de 1.011,36 m<sup>2</sup> (um mil onze e trinta e seis metros quadrados), localizado na Avenida Carlos Mattos, S/N, Frei Damião, incorporado ao patrimônio público desse Município para a construção da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Almas para Jesus.

**Parágrafo Primeiro** - O referido imóvel possui as seguintes medidas, áreas e confrontações:

<b>FACE</b>	<b>LIMITES E CONFRONTAÇÕES</b> (visto de quem de dentro do terreno para a frente olha)	<b>DIMENSÕES</b>
<b>FRENTE</b>	Com a Avenida Carlos Mattos	24,00m
<b>FUNDO</b>	Com o terreno do Senhor Carlos Matos	24,00m
<b>LADO DIREITO</b>	Com o lote 13	42,14m
<b>LADO ESQUERDO</b>	Com a Rua Pedro Mauricio Tavares	42,14m

**Parágrafo Segundo** - A área total objeto da doação prevista nesta lei mede 1.011,36 m<sup>2</sup> (um mil onze e trinta e seis metros quadrados), conforme se extrai da planta em anexo, que integram a presente Lei independentemente de transcrição.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 18 de dezembro de 2024.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



## LEI Nº 1.476/2024 (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

### LEI Nº 1.476/2024 (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.455/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 1.455/2024, de 26 de março de 2024 e dá outras providências.

**Art. 2º** - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.455/2024, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica desafetado o imóvel situado na zona urbana do município de Nova Cruz, com área de 694,34 m<sup>2</sup> (seiscentos e noventa e quatro e trinta e quatro metros quadrados), localizado na Avenida Carlos Mattos, Nº 883, Frei Damião, identificado como terreno, incorporado ao patrimônio público desse Município para a construção da Igreja Batista Betel em Nova Cruz.

#### REDAÇÃO ANTERIOR

Fica desafetado o imóvel situado na zona urbana do município de Nova Cruz, com área de 1.011,36 m<sup>2</sup> (um mil, onze e trinta e seis metros quadrados), 647,10 m<sup>2</sup> (seiscentos e quarenta e sete e dez metros quadrados), localizado na Avenida Carlos Mattos, S/N, Frei Damião, identificado como terreno, incorporado ao patrimônio público desse Município para a construção da Igreja Batista Betel em Nova Cruz.

**Art. 3º** - O artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.455/2024, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 4º** - O terreno de propriedade do município a ser doado nos termos do art. 2º da presente lei será extraído de uma área maior, situada na zona urbana do município de Nova Cruz, com área de 694,34 m<sup>2</sup> (seiscentos e noventa e quatro e trinta e quatro metros quadrados), localizado na Avenida Carlos Mattos,



**Nº 883, Frei Damião, incorporado ao patrimônio público desse Município para a construção da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Almas para Jesus.**

**Parágrafo Primeiro - O referido imóvel possui as seguintes medidas, áreas e confrontações:**

<b>FACE</b>	<b>LIMITES E CONFRONTAÇÕES</b> (visto de quem de dentro do terreno para a frente olha)	<b>DIMENSÕES</b>
<b>FRENTE</b>	Com a Avenida Carlos Mattos	16,30m
<b>FUNDO</b>	Com a Avenida Fortunato José Gonçalves	17,80m
<b>LADO DIREITO</b>	Com a Rua Pedro Mauricio Tavares	40,00m
<b>LADO ESQUERDO</b>	Com o lote 01 Com a área remanescente	25,00m 16,30m

**Parágrafo Segundo -** A área total objeto da doação prevista nesta lei mede 694,34 m<sup>2</sup> (seiscentos e noventa e quatro e trinta e quatro metros quadrados), conforme se extrai da planta em anexo, que integram a presente Lei independentemente de transcrição.

#### REDAÇÃO ANTERIOR

**Art. 4º -** O terreno de propriedade do município a ser doado nos termos do art. 2º da presente lei será extraído de uma área maior, situada na zona urbana do município de Nova Cruz, com área de 647,10 m<sup>2</sup> (seiscentos e quarenta e sete e dez metros quadrados), localizado na Avenida Carlos Mattos, S/N, Frei Damião, incorporado ao patrimônio público desse Município para a construção da Igreja Batista Betel em Nova Cruz.

**Parágrafo Primeiro -** O referido imóvel possui as seguintes medidas, áreas e confrontações:

<b>FACE</b>	<b>LIMITES E CONFRONTAÇÕES</b> (visto de quem de dentro do terreno para a frente olha)	<b>DIMENSÕES</b>
<b>FRENTE</b>	Com a Avenida Carlos Mattos	16,30m
<b>FUNDO</b>	Com a área de lazer	16,30m
<b>LADO DIREITO</b>	Com Rua Pedro Mauricio Tavares	39,70m
<b>LADO ESQUERDO</b>	Com o terreno 01 e área de lazer	39,70m

**Parágrafo Segundo -** A área total objeto da doação prevista nesta lei mede 647,10 m<sup>2</sup> (seiscentos e quarenta e sete e dez metros quadrados), conforme se extrai da planta em anexo, que integram a presente Lei independentemente de transcrição.

**Art. 5º -** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 18 de dezembro de 2024.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal



## PODER EXECUTIVO



## EXTRATOS DOS CONTRATOS

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 81001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023  
PROCESSO Nº 711006/2023**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 81001/2024, firmado em 08 de outubro de 2024, com a empresa **PEDRA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.777.690/000-04; que tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para a AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023, CONTRATO Nº 81001/2024; VIGÊNCIA: a contar do atual término da vigência do dia 31 de março de 2025 até 30 de maio de 2025; Cobertura Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E OBRAS **Projeto/atividade:** 04.122.0004.2013 - Manutenção das Ações da Sec. de Serviços Urbanos, Transporte e Obras Públicas **Natureza de despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo, **Fonte:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, **Fonte:** 17200000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais **Fonte:** 17060000 – Transferências Especiais da União **Signatários:** pelo **Contratante**, João Nogueira Neto e, pelo **Contratado**, Jefferson Galvão Rodrigues.

Nova Cruz/RN, 28 de março de 2025.

**JOÃO NOGUEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020409/2025  
Concorrência Eletrônica nº 07/2024  
Processo nº 1021231/2024**

**Espécie:** Contrato nº 20409/2025, firmado em 02/04/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, **Contratado:** CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.607.846/0001-73; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a execução SALDO REMANESCENTE dos serviços de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN (Rua Carlos Pereira Matos - Trecho I), CR 899950/2020, Operação 01070423-78, SICONV 0008622020; **Amparo:** Concorrência Eletrônica 07/2024; **Processo:** 1021231/2024; **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNCP) **Vigência:** de 02/04/2025 a 02/04/2026; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 14 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA Ação: 1043 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS Função: 15 – URBANISMO Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0052 - SERVIÇOS URBANOS Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários 11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação 19400000 - Outras vinculações de transferências 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União Região: 0001 -Nova Cruz; **Valor:** R\$ 68.162,93 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e três centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, João Nogueira Neto e, pela **Contratada**, Layssa Matias Medeiros.

Nova Cruz/RN, 02 de abril de 2025.

**JOÃO NOGUEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**



PODER EXECUTIVO



**PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025**  
**PROCESSO Nº 1113001/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO**

**Pregão Eletrônico 02/2025**  
**PROCESSO Nº 1113001/2024**

**ASSUNTO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SUAS, GARANTINDO ASSIM A MELHOR EXECUÇÃO DOS PROJETOS E AÇÕES DESENVOLVIDOS PELOS REFERIDOS CENTROS DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

O Prefeito do Município de Nova Cruz/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 02/2025, destinado à REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SUAS, GARANTINDO ASSIM A MELHOR EXECUÇÃO DOS PROJETOS E AÇÕES DESENVOLVIDOS PELOS REFERIDOS CENTROS DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do da Lei Federal nº 14.133/2021; ADJUDICA o objeto da licitação à:

Vencedor(es): <b>FRANCA MAQUINAS LTDA</b>						
CNPJ: <b>37.401.359/0001-80</b>						
Endereço: <b>R. GASTÃO VIDIGAL, 80, CENTRO, Pérola/PR, CEP: 87540-000</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOCK – MÁQUINA DE PONTO CORRENTE CONTENDO: OVERLOCK PONTO CADEIA COM EMBUTIDOR DE CORRENTE (BK). SISTEMA AUTOMÁTICO DE LUBRIFICAÇÃO. MÁQUINA DE ALTA VELOCIDADE E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SISTEMA DE TRANSPORTE SIMPLES POR DENTES IMPELENTES, COM DIFERENCIAL. SISTEMA DE AJUSTE DE COMPRIMENTO DO PONTO E DIFERENCIAL FR FÁCIL MANUSEIO. SISTEMA DE RESERVATÓRIO DE SILICONE SUPERIOR E INFERIOR. PROTETOR DE OLHOS, DEDOS E	Mafran Special / Doso	UND	5,000000	2.452,98	12.264,90



	CORREIA. MÁQUINA DE DESIGN MODERNO E FUNCIONAL. PASSAGEM DE LINHA IDENTIFICADA ATRAVÉS DAS CORES GRAVADAS INTERNAMENTES. VISOR DO NÍVEL E FLUXO DO ÓLEO, ESTANTE COM REGULAGEM DE ALTURA. POSSUINDO 02 AGULHAS, 04 LINHAS. COMPRIMENTO MÁXIMO DE 3,6 MM. DO PONTO BITOLA PADRÃO 2MM. ALTURA MÁXIMA DO CACADOR 6MM. 6000 PONTOS POR MINUTO. MOTOR DE ½ HP BIVOLT 110V/220V. LARGURA DO OVERLOCK DE 4MM. COMPLETA COM CONJUNTO DE MONTAGEM (MESA, ESTANTE E MOTOR). COM GARANTIA DE 365 DIAS.					
00002	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL – MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL TIPO RETA, UMA AGULHA, 4500RPM, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, PONTO ATÉ 5MM, COMPLETA COM CONJUNTO DE MONTAGEM COMPOSTO POR: TAMPO DE MADEIRA, REVESTIDA EM FÓRMICA IMPERMEÁVEL, ESTANTE DE FERRO, MOTOR IMPORTADO SILENCIOSO 750W 110/220V COM CHAVE DE REVERSÃO DE VOLTAGEM E VELOCIDADE E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO. SISTEMA DE LEVANTAMENTO DO CALCADOR POR ALAVANCA E JOELHEIRA. PROTETOR DE CORREIA. SISTEMA DE LANÇADEIRA NA HORIZONTAL DE ALTA PRODUTIVIDADE. TRANSPORTE SIMPLES E REGRESSIVO COM SELETOR DE AJUSTE E RETROCESSO. ESTANTE COM REGULAGEM DE ALTURA. GARANTIA DE 365 DIAS.	Mafran Special / Doso	UND	5,000000	1.728,29	8.641,45
Total:						20.906,35

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 20.906,35 (vinte mil, novecentos e seis reais e trinta e cinco centavos).

Nova Cruz/RN, 26 de março de 2025.

**JOÃO NOGUEIRA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº 1113001/2024****Pregão Eletrônico Nº 02/2025****INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ASSUNTO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SUAS, GARANTINDO ASSIM A MELHOR EXECUÇÃO DOS PROJETOS E AÇÕES DESENVOLVIDOS PELOS REFERIDOS CENTROS DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

O **Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 1113001/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025, **HOMOLOGA** a licitação, autorizando Registro De Preços, Visando Futura E Eventual Aquisição De Máquinas De Costura Para Atender As Necessidades Dos Centros De Referência De Assistência Social Do Suas, Garantindo Assim A Melhor Execução Dos Projetos E Ações Desenvolvidos Pelos Referidos Centros Do Município De Nova Cruz/RN. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.

**FRANCA MAQUINAS LTDA- CNPJ: 37.401.359/0001-80**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de R\$ 20.906,35 (vinte mil, novecentos e seis reais e trinta e cinco centavos).

Nova Cruz-RN, 26 de março de 2025.

**JOÃO NOGUEIRA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PODER EXECUTIVO



## **TERMO DE ADESÃO Nº 03/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **TERMO DE ADESÃO nº 03/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João Nogueira Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 073.\*\*\*.\*\*\*-45, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 310019/2025, conforme Parecer Prévio da Assessoria Jurídica, aderiu à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025 do Município de Serrinha/RN, para futura e eventual Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva, de veículos, incluindo substituição de peças, serviço de borracharia e reboque, para atender as necessidades do município de Nova Cruz/RN, em 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos lotes I, II e III abaixo relacionados, junto a empresa AGRESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, / CNPJ nº 09.015.261/0001-50, para atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, com o valor total de R\$ 811.912,00 (oitocentos onze mil, novecentos e doze reais).

Para tanto, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, determinando que se proceda à publicação em cumprimento ao disposto no a Lei nº 14.133/2021.

Nova Cruz/RN, 03 de abril de 2025.

**JOÃO NOGUEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**



PODER LEGISLATIVO



**SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

**JOÃO NOGUEIRA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EVERTON AUGUSTO DA COSTA ANUNCIÇÃO**  
**GABINETE CIVIL**

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

**MATHEUS JAQUES DA COSTA**  
**PRESIDENTE**  
**HELOÍSA MARIA SANTOS ALVES**  
**SECRETÁRIA**

**EVERTON AUGUSTO DA COSTA ANUNCIÇÃO**  
**MEMBRO**  
**WUNDERLICH MARINHO BARBOSA**  
**MEMBRO**

